



LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2008.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS DE IMPERATRIZ E REGIÃO - SINDIMIR

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o **Sindicato das Indústrias de Madeiras de Imperatriz e Região – SINDIMIR**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.160.134/0001-54, com sede à rua Bahia, nº 661 – 1º Andar Sala 05, Centro, Imperatriz-MA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008, 187º. DA INDEPENDÊNCIA E 120º. DA REPÚBLICA.


ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL